



**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
CNPJ 02.739.534/0002-40  
R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260  
FONE: (14) 3325-2474 E-mail: [naia.ourinhos@terra.com.br](mailto:naia.ourinhos@terra.com.br)



**RECURSO FEDERAL REMANESCENTE COVID-19 PARA SUPLEMENTAR A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Título: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ARCO ÍRIS

Objeto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Conselho: CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Entidade: Núcleo de Atendimento à Infância, Adolescência e Adultos.

CNPJ: 02.739.534/0002-40

Local de Execução do Projeto - Casa Arco Íris: Rua João Rolli, nº 410 – Jd Matilde

Município: Ourinhos/SP

Telefone: (14) 3325-2474, Fax: e-mail: [arcoiris.naia@gmail.com](mailto:arcoiris.naia@gmail.com)

Nº da Conta Corrente: XX.XXX Banco: Banco do Brasil Agência: 0379-4

**Dirigente:** Jair de Campos CPF: 960.570.768-34

RG: 12.124.233-X Cargo: Presidente

Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 166, Vila Santo Antônio

Município: Ourinhos UF: SP CEP:19.900-140

Telefone: (14) 99705-8020 – 3324-5116 Fax:

E-mail: [naia.ourinhos@terra.com.br](mailto:naia.ourinhos@terra.com.br)

**Responsável pelo Projeto:** Mariana Moia Tobias

RG: 40.544.519-2

CPF: 357.097.038-85

Formação: Psicóloga

Endereço: Rua José Garcia Leal, nº225 Jd Santos Dumont CEP19908-020

Declaração de Utilidade Pública - Federal Lei n.º 972 de 22/10/2001 – Estadual Lei nº 10.961 de 04/12/2001 – Municipal Lei nº 4.503 de 18/04/2001

Inscrição CMAS e CMDCA – 002/2003 de 26/02/2003 - Inscrição CNAS - 44006.002835/2000-01 de 27/11/00



**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
CNPJ 02.739.534/0002-40  
R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260  
FONE: (14) 3325-2474 E-mail: [naia.ourinhos@terra.com.br](mailto:naia.ourinhos@terra.com.br)



Telefone: (14) 997116993 (14) 3325-2474 –Fax: E-mail: [marianatobias27@gmail.com](mailto:marianatobias27@gmail.com)

## **2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS** (Art. 22, I, Lei 13.019/2014). Conforme Tipificação Socioassistencial – Resolução n.109/2009

Atualmente, século XXI, por meio de diversos estudos e pesquisas é possível observar que crianças e adolescentes que estão em situação de risco pessoal e social, ainda sofrem com a violação de direitos por pessoas ao seu entorno e ação/omissão do Estado.

Diante desta perspectiva, as crianças e adolescentes deveriam ter primazia na escuta de seus direitos e ser demanda prioritária em suas especificidades abrangendo sua vida, seus desejos e o protagonismo na busca de soluções para situações do seu cotidiano.

O município de Ourinhos conta com a Instituição de Acolhimento Casa Arco Íris que foi fundada pela Prefeitura em 1996.

O NAIA vem assumir a administração da Instituição em novembro/2020. A OSC – Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, foi criada em 1996, trabalha para que crianças e adolescentes tenham todos seus direitos garantidos, em especial o da convivência familiar. Vale ressaltar que desde de janeiro/2016 a OSC desenvolve Projetos de Média e Alta Complexidade sendo convênios estabelecidos com a Secretaria Municipal de Assistência Social. O projeto de Abordagem Social, e o Serviço de Acolhimento Institucional ambos destinados a atender adultos e famílias em Situação de Rua e vulnerabilidade social. E através de convênio com a Secretaria Municipal de Saúde o Projeto que oferta atendimento psicológico às crianças e adolescentes.

Em consonância com os demais Projetos, a Casa Arco Íris atende crianças e adolescentes em risco pessoal (vítima de maus tratos, abuso, abandono, omissão e negligência da família, tendo por objetivo assegurar a proteção a crianças e adolescentes vitimizados) buscando então, oferecer cuidado e proteção para que tais sujeitos se vejam e sejam vistos como detentores de direitos e deveres pertencentes ativos à nossa sociedade.

Assim sendo, a Instituição de Acolhimento Casa Arco Íris, enfatiza ações voltadas para o trabalho de reintegração familiar em parceria na articulação da rede socioassistencial com as demais políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos e elege a família como foco central de atenção.

Através do acompanhamento e orientação, visando mudanças reais na esfera familiar, preparando-a

Declaração de Utilidade Pública - Federal Lei n.º 972 de 22/10/2001 – Estadual Lei nº 10.961 de 04/12/2001 – Municipal Lei nº 4.503 de 18/04/2001

Inscrição CMAS e CMDCA – 002/2003 de 26/02/2003 - Inscrição CNAS - 44006.002835/2000-01 de 27/11/00



**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
CNPJ 02.739.534/0002-40  
R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260  
FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br



para assumir o papel que lhe é conferido, tomando o meio familiar um lugar definitivo, que assegure à criança e adolescente os direitos já preconizados no Estatuto da Criança e Adolescente e quando não existe a possibilidade de reintegração trabalha-se a colocação em família substituta.

Ainda dentro do trabalho desenvolvido, procuramos colocar as atividades que desenvolvam o gosto pela arte, expressão corporal e de linguagem (teatro, música, artes plásticas, dança, coral, oficinas culturais); promoção junto à sociedade na valorização do fortalecimento dos vínculos comunitários; estimular o raciocínio lógico (com leitura e a escrita, brincadeiras e jogos, pesquisas e vídeo); estímulo da criatividade e garantia de liberdade de crença e religião; auxílio nas tarefas escolares e estímulo no desenvolvimento motor. Também temos atividades desenvolvidas utilizando a rede de atendimento municipal e sociedade civil: atendimento médico ambulatorial, quando necessários, tratamentos com fonoaudiólogos, psicólogos e fisioterapeutas; garantia do acesso da criança à rede de ensino municipal e estadual (mantendo os vínculos anteriores ao acolhimento), inclusão na rede de atividades que incluem cultura, esporte, lazer e profissionalização.

**3. OBJETO DA PROPOSTA** (Art. 22, I, Lei 13.019/2014) Conforme Tipificação Socioassistencial – Resolução n.109/2009.

Garantir acolhimento institucional provisório e excepcional, apoio à família, à criança e ao adolescente em situação de acolhimento institucional, promovendo ações que estimulem e provoquem o desacolhimento, propiciando os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar e comunitária em conformidade com a legislação vigente.

A OSC através do Projeto Casa Arco Íris possui um Convênio com a Secretaria de Assistência Social através do Conselho Municipal de Assistência Social, a qual atende 30 crianças/adolescentes em Acolhimento Institucional e visa através deste Plano de Trabalho destinar o recurso para aquisição de itens que colaborem com a higienização e organização estrutural do Serviço. Dessa forma, essa contribuição para a execução do trabalho irá prevenir a disseminação e contágio de doenças infecciosas tais como o Corona Vírus, auxiliando também na dinâmica do dia-a-dia burocrático das atividades.

Sendo os itens: ventiladores, armário de aço, parafusadeira/furadeira, mesa, bebedouro, roteador wifi, ferro de passar roupa, pequenos reparos, combustível e extintores/ placa de sinalização.



**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
CNPJ 02.739.534/0002-40  
R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260  
FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br



### 3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento.
- b) Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário.
- c) Possibilitar a convivência comunitária.
- d) Adequar à unidade de atendimento na sua infraestrutura, recursos humanos e equipamentos conforme o Plano Municipal de Reordenamento dos Acolhimentos Institucionais em consonância com a Legislação vigente.
- e) Incluir no atendimento, crianças e adolescentes com deficiência de forma integrada às demais crianças e adolescentes, observando as normas de acessibilidade e capacitando seu corpo de funcionários para o atendimento adequado às suas demandas específicas.
- f) Construir o Plano Individual de Atendimento – PIA visando à superação das situações que ensejaram a medida de proteção.
- g) Promover interlocução e acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias.
- h) Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia.
- i) Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, as programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente.
- j) Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.
- k) Desenvolver com as adolescentes condições para a independência e o autocuidado.
- l) Manter articulação com o Programa Apadrinhamento Afetivo no intuito de promover a Convivência Familiar e Comunitária das crianças e adolescentes acolhidos.



**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
CNPJ 02.739.534/0002-40  
R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260  
FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br



**4. AÇÕES/METAS/INDICADORES** (Art. 22, II, Lei 13.019/2014) Conforme Tipificação Socioassistencial – Resolução n.109/2009

A meta é atender 30 crianças e adolescentes em regime de coeducação, que se encontrem com os direitos violados, em situação de risco, estando sempre de acordo as definições da Política Nacional de Assistência Social e as Orientações para a execução do Serviço de Acolhimento definidos pelos órgãos competentes que conferem as ações do Serviço de Alta Complexidade.

AÇÕES	METAS		INDICADORES	PERÍODO
	Qualitativo	Quantitativo		
Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de acolhimento	Prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	-Demanda atendida mensalmente 30.	-Atendimentos personalizados	Semanalmente
Buscar restabelecer vínculos familiares e Comunitários, salvo determinação judicial em contrário.	Integração entre a comunidade e as famílias com os acolhidos	-30 entre criança e adolescentes em contato com familiares; -4 atividades internas e /ou externas de integração envolvendo acolhidos e familiares semanalmente	-Prontuário de atendimento; - PIA. -Acompanhamento de Relatório mensal.	Semanalmente



**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
**CNPJ 02.739.534/0002-40**  
**R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260**  
**FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br**



Construir o Plano Individual de Atendimento –PIA	Elaboração planejada e pactuada da intervenção para superação das situações de risco e violação de direitos.	-30 PIA elaborado ou em construção entre os técnicos e demais integrantes da rede, ou Reavaliação do PIA.	-Visitas domiciliares; -Acompanhamento de relatório mensal.	Mensalmente
Promover interlocução e acesso à rede socioassistencial aos demais órgãos do	Proteção integral das crianças e adolescentes.	-04 Participação da equipe em reuniões de rede mensalmente; -04 Reuniões para discussão de casos, mensalmente.	-Visitas domiciliares; -Acompanhamento de relatório mensal.	Mensalmente
Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas.	Proteção integral das crianças e adolescentes.	- 30 encaminhamentos realizados mensalmente.	-Acompanhamento de relatório mensal.	Mensalmente
Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades.	Proteção e promoção para o desenvolvimento da autoestima e desenvolvimento pessoal	-4 oficinas realizadas mensalmente; -Diariamente a realização de atividades lúdicas e dinâmicas envolvendo os acolhidos; - 01 Realização de parcerias com instituições da rede para o desenvolvimento de atividades de convivência mensalmente.	-Acompanhamento de relatório mensal.	Mensalmente

Declaração de Utilidade Pública - Federal Lei n.º 972 de 22/10/2001 – Estadual Lei nº 10.961 de 04/12/2001 – Municipal Lei nº 4.503 de 18/04/2001

Inscrição CMAS e CMDCA – 002/2003 de 26/02/2003 - Inscrição CNAS - 44006.002835/2000-01 de 27/11/00



**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
**CNPJ 02.739.534/0002-40**  
**R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260**  
**FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br**



Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizantes programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo.	Redução das violações de direitos	-30 entre Crianças e adolescente em matrícula escolar; -30 entre crianças e adolescentes matriculados em serviços de convivência e cursos profissionalizantes; -30 entre crianças e adolescentes em atividades de cultura e lazer.	-Acompanhamento de Relatório mensal, -Reunião mensal.	Mensalmente
Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento o e/ou a prevenção de vínculos com a família de origem e ou extensa.	Manutenção dos vínculos familiares e comunitários.	-30 entre crianças e adolescentes em contato com a família extensa; - Atividades / encaminhamentos contribuindo para a convivência familiar mensalmente.	-Acompanhamento de Relatório mensal online -Reunião mensal.	Mensalmente
Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.	Crianças e adolescentes com autonomia.	-04 de oficinas e atividades direcionadas mensalmente; -24 parcerias estabelecidas anualmente através de voluntários.	-Acompanhamento de relatório mensal.	Mensalmente

Declaração de Utilidade Pública - Federal Lei n.º 972 de 22/10/2001 – Estadual Lei nº 10.961 de 04/12/2001 – Municipal Lei nº 4.503 de 18/04/2001

Inscrição CMAS e CMDCA – 002/2003 de 26/02/2003 - Inscrição CNAS - 44006.002835/2000-01 de 27/11/00



**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
**CNPJ 02.739.534/0002-40**  
**R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260**  
**FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br**



## **5. EXECUÇÃO DO PROJETO (Art. 22, III, Lei 13.019/2014)**

O NAIA-Núcleo de Atendimento à Infância, Adolescência e Adultos, utilizará em seu processo de trabalho metodologia com as famílias e com os demais órgãos garantindo a integralidade no atendimento prestado através de:

a) **Elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA:** a equipe faz a articulação através de ligações e ofícios a fim de sensibilizar a participação de todos os atores que poderão compor na elaboração do PIA vista ser o instrumento de planejamento que orienta e sistematiza o trabalho a ser desenvolvido com cada criança e adolescente acolhido e sua família durante o período de acolhimento e após o desligamento da criança ou adolescente do serviço;

b) **Constituição de estratégias** para que o PIA seja construído de forma participativa e inclua ações necessárias e suficientes para responder efetivamente às necessidades de cada criança e adolescente e suas famílias, de modo a promover a superação das situações que levaram ao acolhimento: são consideradas as situações que levaram ao acolhimento, o PIA deve conter objetivos, estratégias e ações com a finalidade de garantir: a oferta de cuidados de qualidade, o fortalecimento da autonomia, a proteção ao desenvolvimento e aos direitos da criança e do adolescente durante o período de acolhimento, considerando diversidades, singularidades e especificidades, a excepcionalidade e a provisoriedade da medida protetiva de acolhimento, a garantia do direito à convivência familiar a preservação da convivência comunitária, com manutenção de vínculos positivos previamente, o acompanhamento e apoio à família de origem, em parceria com outros serviços da rede, com vistas à superação dos motivos que levaram ao acolhimento e ao desenvolvimento de sua capacidade de cuidado e proteção e a preparação para o desligamento e o acompanhamento após o desligamento do serviço de acolhimento;

c) **Desenvolvimento de estratégias** para a implementação e o acompanhamento das ações constantes do PIA (que deve envolver não apenas o serviço de acolhimento, mas os demais atores da rede socioassistencial e das demais políticas públicas): é de extrema importância a participação da equipe do serviço de acolhimento, contudo, o mesmo deve contar com a participação ativa da criança/adolescente acolhido, de suas famílias. Necessariamente a participação da equipe forense, do CREAS – além de outros serviços e programas da rede mais diretamente envolvidos no acompanhamento do caso e implementação das ações previstas no PIA, tais como CRAS, Conselho Tutelar, CAPS, Unidade Básica de Saúde e escola;





**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
**CNPJ 02.739.534/0002-40**  
**R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260**  
**FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br**



d) Envio de relatórios de acompanhamento ao Poder Judiciário: é importante o encaminhamento periódico de relatórios para a o Tribunal de Justiça, como forma de subsidiar o acompanhamento da situação jurídico-familiar de cada criança/adolescente e agilizar a avaliação jurídica com o objetivo de possibilitar de reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta, assim como o prognóstico de permanência da criança e do adolescente no serviço de acolhimento;

e) Realização de acolhida, recepção e escuta: A equipe técnica do serviço de acolhimento realiza inicialmente o atendimento com o acolhido, sanando todas as dúvidas e suprimindo a demanda de angústias, medos e ansiedade acerca do período de acolhimento. Tais momentos são comumente ocorridos dentro da entidade com grande periodicidade, considerando a demanda trazida pelas crianças e adolescentes. Enfatizando que esse momento de troca é sensível e afetuosa, abre espaço e promove o protagonismo dos acolhidos, possibilitando que tenham voz ativa e tenham condições suficientes para expressar, espontaneamente, aos anseios. O apoio técnico também é essencial na organização de espaços de escuta e construção de soluções coletivas por parte dos acolhidos para as questões que lhes são próprias, na construção de projetos de vida, no incentivo ao estabelecimento de vínculos comunitários fortes e na participação nas instâncias de controle social e espaços de participação social;

f) Elaboração de relatórios e registros das informações nos prontuários: são realizadas as anotações por parte da equipe técnica, de todas e quaisquer informações pertinentes ao acolhido, assim como breves relatos a respeito do atendimento individual e ao acompanhamento familiar, como forma de armazenamento de dados essenciais, para serem utilizados sempre que forem necessários. Ressalta-se que os acolhidos podem desfrutar de tais anotações como forma de construção de suas memórias para elaboração de vida;

g) Acompanhamento sistemático das famílias pela equipe técnica (atendimentos, encaminhamentos, visitas domiciliares, etc) priorizando o sistema de garantia de direitos: são realizadas com o objetivo de possibilitar, sempre que possível, a reintegração familiar. Dessa forma, o foco do seu trabalho é o fortalecimento do vínculo entre a criança/adolescente acolhido e sua família, fortalecendo essa relação, trabalhando a família para que possa exercer melhor o seu papel de cuidado e proteção;

h) Acompanhamento das famílias dos acolhidos pelos CRAS e/ou CREAS durante todo o período de acolhimento e por pelo menos 6 (seis) meses após a reintegração familiar: o acompanhamento dessa família por parte dos referidos órgãos, são direcionados ao que tange à inclusão social, acesso a bens e serviços, fortalecimento da convivência comunitária e o reestabelecimento de direitos;



**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
CNPJ 02.739.534/0002-40  
R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260  
FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br



- i) Incentivos a contatos dos acolhidos com as famílias (permissão para visitas domiciliares, horários flexíveis para visitas das famílias ao serviço, etc): são realizadas com o objetivo de preservar e fortalecer vínculos familiares das crianças e dos adolescentes atendidos. Esses vínculos são fundamentais, nessa etapa do desenvolvimento humano, para oferecer-lhes condições para um desenvolvimento saudável. Nesse sentido, é importante que esse fortalecimento ocorra nas ações cotidianas dos serviços de acolhimento - visitas e encontros com as famílias e com as pessoas de referências da comunidade da criança e do adolescente;
- j) Estímulo à participação das crianças, adolescentes e jovens nas rotinas do serviço, inclusive na construção das regras e limites de convivência: esta participação viabiliza por meio da realização sistemática de assembleias, que as crianças e adolescentes possam se colocar de modo protagonista. Devem ser planejadas ações que favoreçam a interação das crianças e dos adolescentes entre si e com os contextos nos quais frequentam;
- k) Articulação com a rede de serviços socioassistenciais e ou setoriais: é de extrema importância o contato assíduo do serviço de acolhimento com a rede intersetorial, visando em primeiro momento à reintegração familiar, quando ainda existe possibilidade de reinserção, assim como realizar a melhor avaliação para casos de reavaliação do Plano Individual de Atendimento;
- l) Realização de ações buscando o fortalecimento da função protetiva da família: são realizadas pela equipe técnica do serviço de acolhimento em conjunto com a Rede Socioassistencial visando estratégias que favoreçam as boas relações familiares e trazendo o empoderamento e protagonismo às famílias para a construção do fortalecimento de vínculos. Não se trata de interferir na autoridade familiar, mas em estar presente e, em conjunto, orientá-la e empoderá-la para que desempenhe melhor o seu papel no desenvolvimento do acolhido. Assim, os profissionais devem contribuir para efetivar boas práticas parentais;
- m) Articulação conforme o perfil para encaminhamento aos Serviços da Proteção Social Básica e Especial, bem como Programas de transferência de renda, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e acesso à documentação pessoal: é importante que seja trabalhado o desenvolvimento da autonomia considerando a cultura de origem dos acolhidos e fortalecendo a elaboração de projetos de vida individuais e o desenvolvimento saudável, visando o desligamento do serviço de acolhimento;
- n) Atuação interdisciplinar no Serviço e a educação permanente da equipe multiprofissional: essencial uma vez que a equipe multiprofissional é apta a auxiliar os acolhidos a resolver suas ansiedades e



**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
**CNPJ 02.739.534/0002-40**  
**R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260**  
**FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br**



necessidades. Coligado ao bom acolhimento por parte destes profissionais é possível que se estabeleça a segurança das crianças e adolescentes gerando uma relação de confiança e respeito entre ambos, redistribuindo a demanda dos técnicos da entidade;

o) Registros de informações para acompanhamento, monitoramento e avaliação do Serviço: por meio das anotações em prontuários ou relatórios é possível que se faça um levantamento de todas as ações executadas por parte dos técnicos do serviço de acolhimento e assim sendo, facilitando a melhoria e as conclusões necessárias.

## **6. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES (Art. 22, II-A, Lei 13.019/2014)**

a) Pesquisa de preço para cada elemento de despesa:

### Armário de Aço

magalu

Armário de Aço PA-80 - 1,90x0,80x0,45m - CHAPA 26 - W3 - CZ/CZ - 17002

4.0 (3) Avaliar produto

Vendido e entregue por **Polo Moveis**

R\$ 987,84

no PIX (2% de desconto)  
ou 10x de R\$ 100,80 sem juros

Cartão de crédito R\$ 1.008,00  
sem juros 10xR\$ 100,80

ADICIONAR À SACOLA

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos.

Seja mais

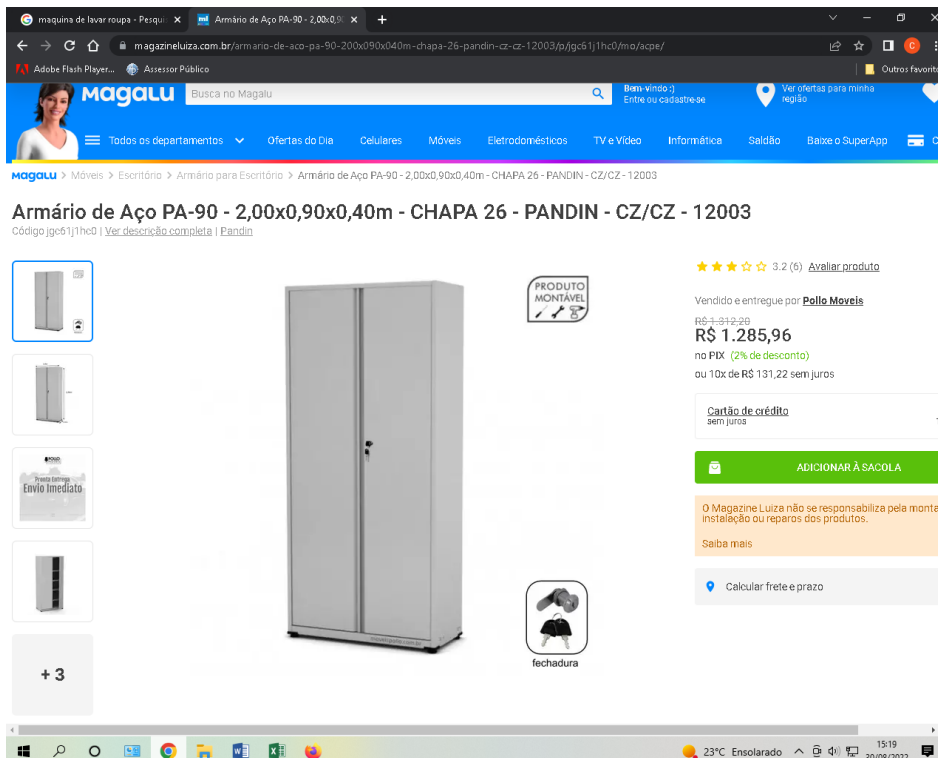
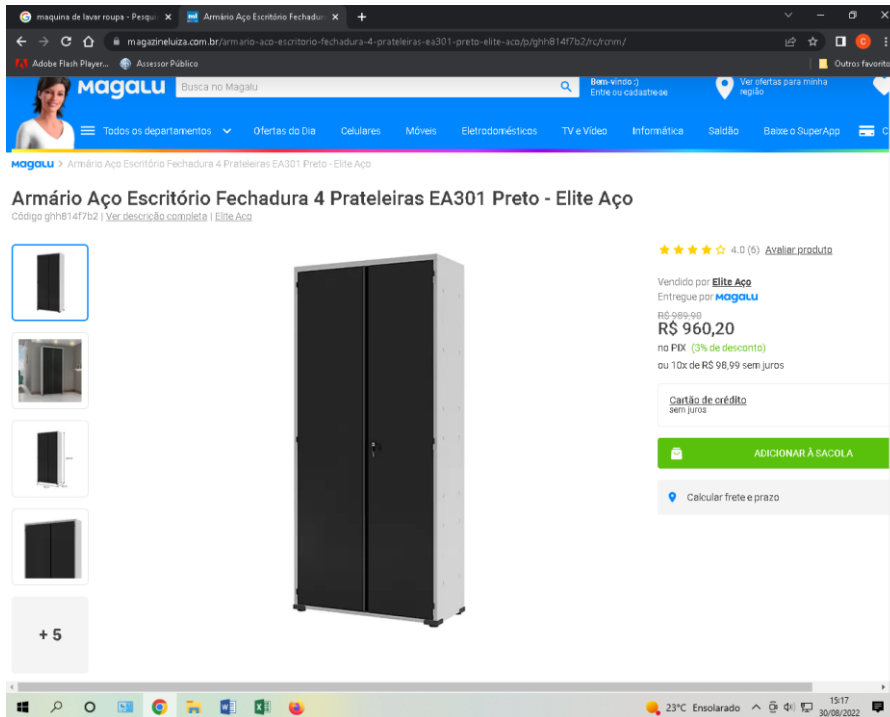
Calcular frete e prazo

Declaração de Utilidade Pública - Federal Lei n.º 972 de 22/10/2001 – Estadual Lei nº 10.961 de 04/12/2001 – Municipal Lei nº 4.503 de 18/04/2001

Inscrição CMAS e CMDCA – 002/2003 de 26/02/2003 - Inscrição CNAS - 44006.002835/2000-01 de 27/11/00



**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
**CNPJ 02.739.534/0002-40**  
**R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260**  
**FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br**



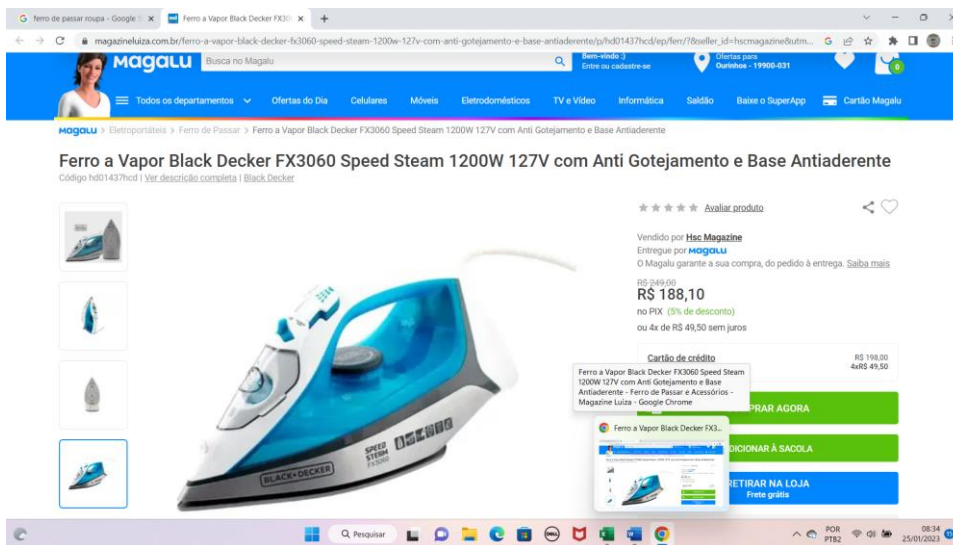
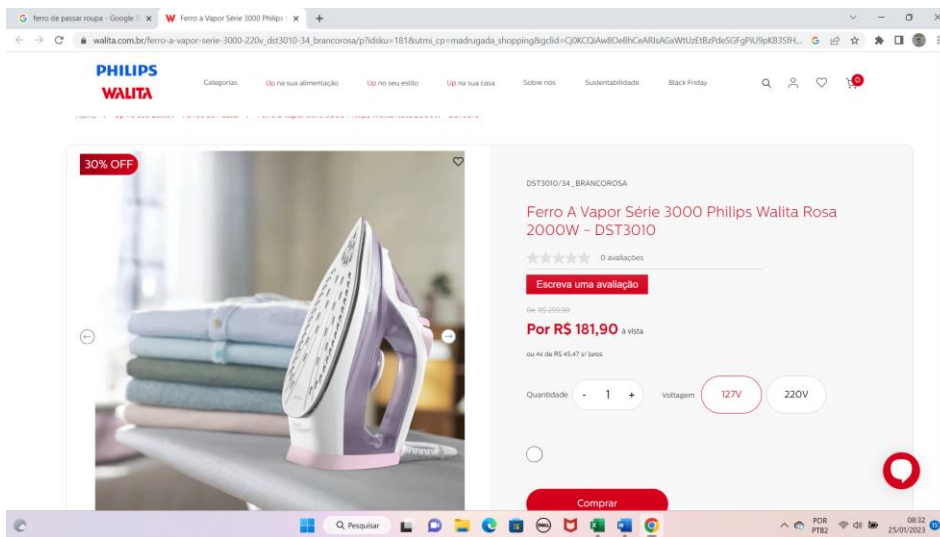
Declaração de Utilidade Pública - Federal Lei n.º 972 de 22/10/2001 – Estadual Lei nº 10.961 de 04/12/2001 – Municipal Lei nº 4.503 de 18/04/2001  
Inscrição CMAS e CMDCA – 002/2003 de 26/02/2003 - Inscrição CNAS - 44006.002835/2000-01 de 27/11/00



**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
**CNPJ 02.739.534/0002-40**  
**R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260**  
**FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br**



## Ferro de passar roupa



Declaração de Utilidade Pública - Federal Lei n.º 972 de 22/10/2001 – Estadual Lei nº 10.961 de 04/12/2001 – Municipal Lei nº 4.503 de 18/04/2001

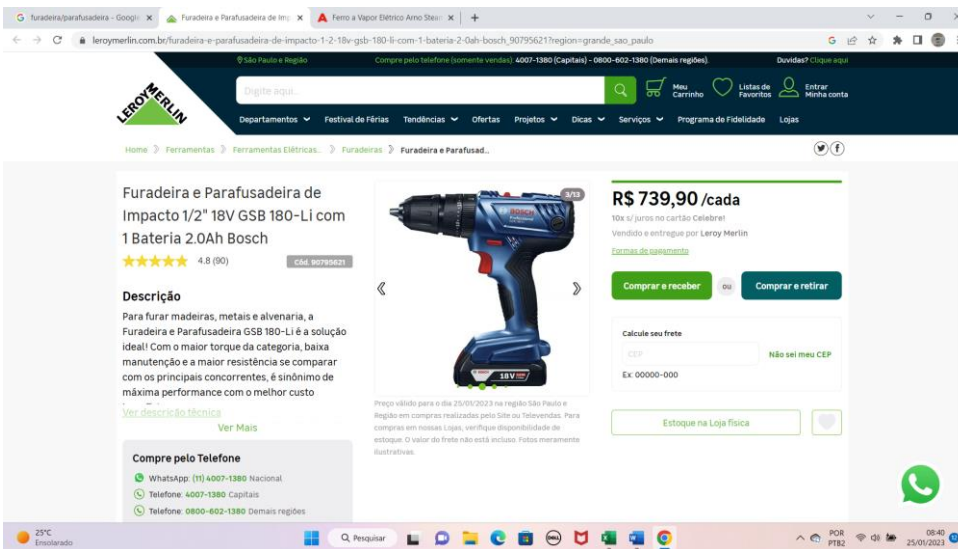
Inscrição CMAS e CMDCA – 002/2003 de 26/02/2003 - Inscrição CNAS - 44006.002835/2000-01 de 27/11/00



**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
**CNPJ 02.739.534/0002-40**  
**R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260**  
**FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br**



## Furadeira/parafusadeira

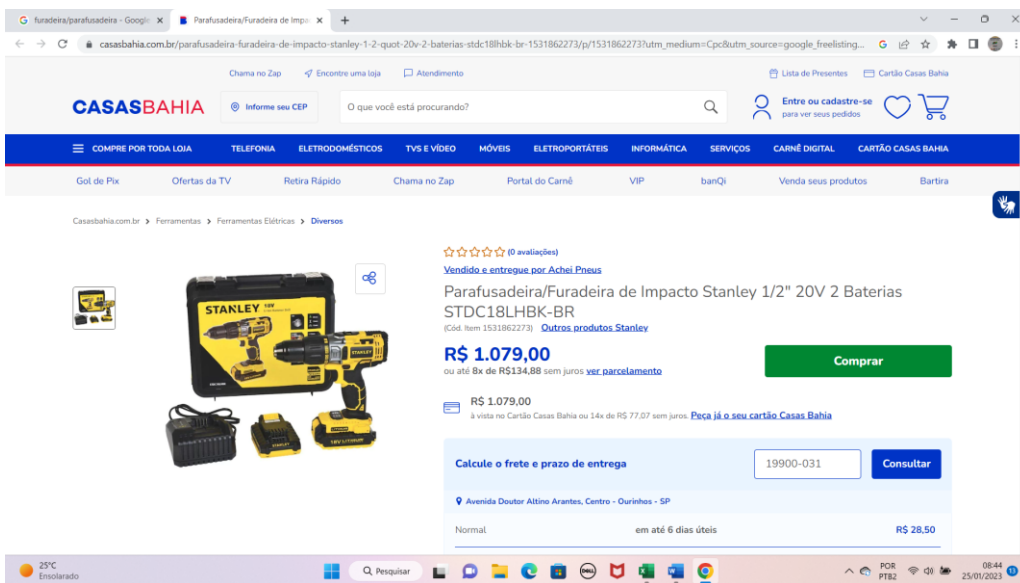
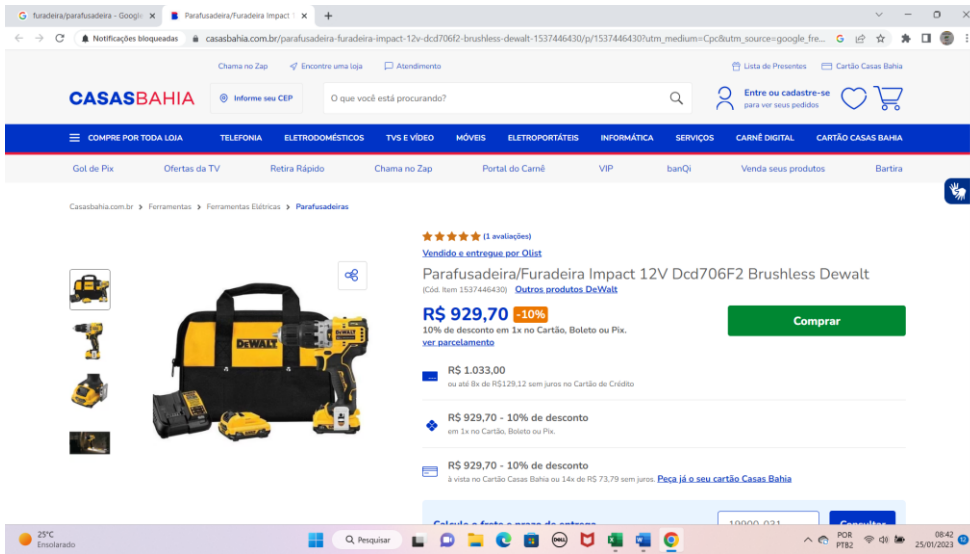


Declaração de Utilidade Pública - Federal Lei n.º 972 de 22/10/2001 – Estadual Lei nº 10.961 de 04/12/2001 – Municipal Lei nº 4.503 de 18/04/2001

Inscrição CMAS e CMDCA – 002/2003 de 26/02/2003 - Inscrição CNAS - 44006.002835/2000-01 de 27/11/00



**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
**CNPJ 02.739.534/0002-40**  
**R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260**  
**FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br**



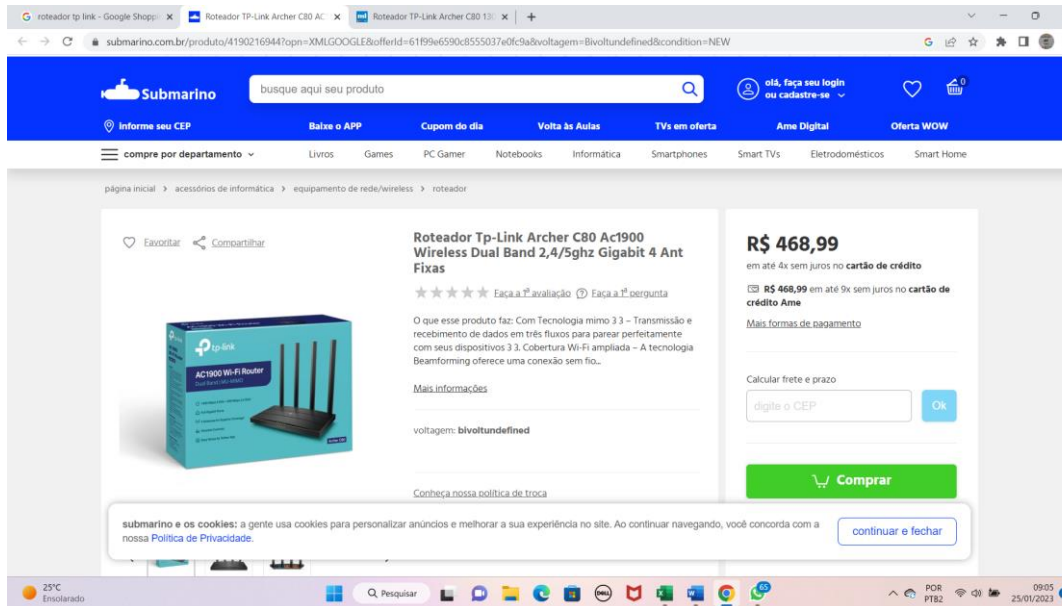
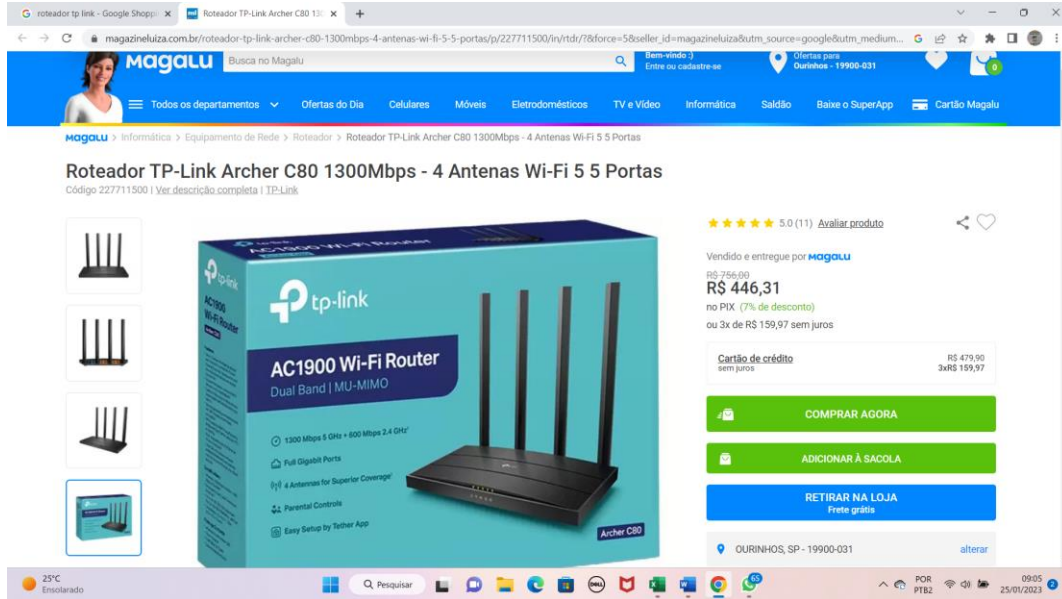
Declaração de Utilidade Pública - Federal Lei n.º 972 de 22/10/2001 – Estadual Lei nº 10.961 de 04/12/2001 – Municipal Lei nº 4.503 de 18/04/2001  
Inscrição CMAS e CMDCA – 002/2003 de 26/02/2003 - Inscrição CNAS - 44006.002835/2000-01 de 27/11/00



**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAI A**  
**CNPJ 02.739.534/0002-40**  
**R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260**  
**FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br**



Roteador wifi



Declaração de Utilidade Pública - Federal Lei n.º 972 de 22/10/2001 – Estadual Lei nº 10.961 de 04/12/2001 – Municipal Lei nº 4.503 de 18/04/2001  
 Inscrição CMAS e CMDCA – 002/2003 de 26/02/2003 - Inscrição CNAS - 44006.002835/2000-01 de 27/11/00





**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
**CNPJ 02.739.534/0002-40**  
**R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260**  
**FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br**



**Roteador Wireless Archer C80 Tp-link**

Vendido e entregue por: **TEK.DISTRIBUIDOR** | Em estoque

**R\$ 406,10**

À vista no PIX com até 12% OFF

**R\$ 461,48**

Em até 10x de **R\$ 46,14** sem juros no cartão  
Ou em 1x no cartão com até 10% OFF

Ver mais opções de pagamento

**COMPRAR**

## Ventilador

**Ventilador de Teto 3 Pás 3 Velocidades - Ventisol Sunny 220v**

Vendido por **Multimaxx**  
Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

**R\$ 271,90**

**R\$ 264,90**

ou 2x de R\$ 132,45 sem juros

**COMPRAR AGORA**

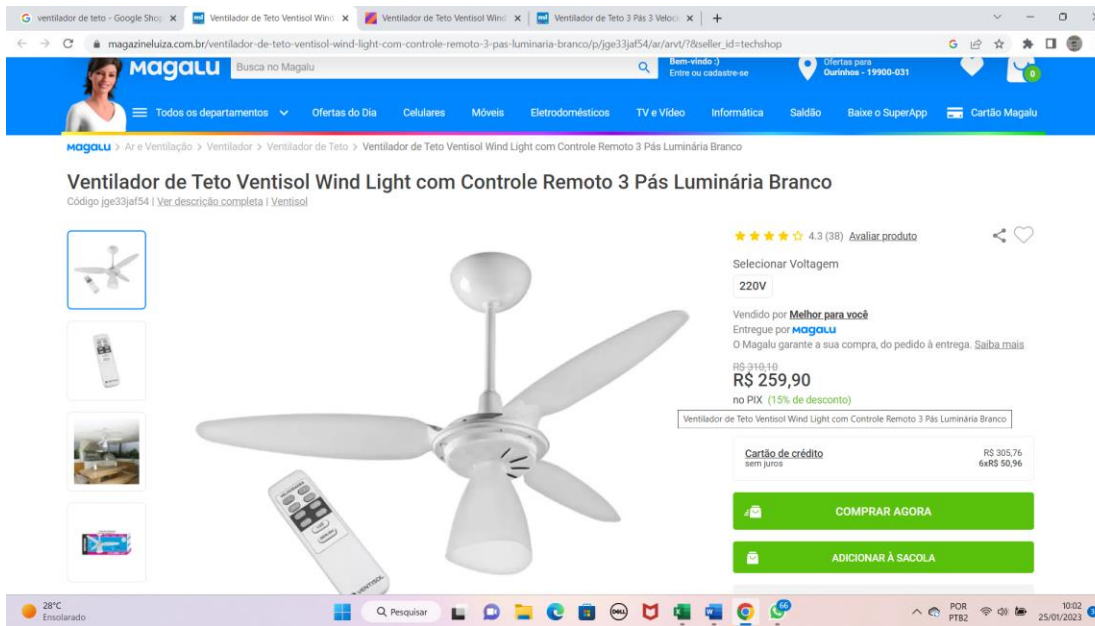
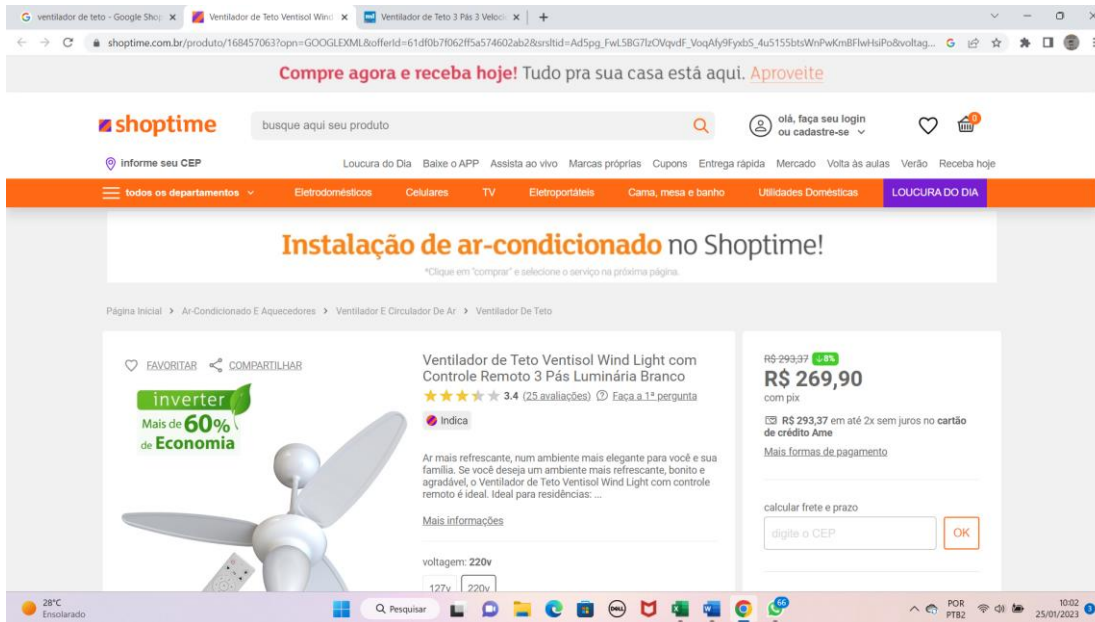
**ADICIONAR À SACOLA**

Declaração de Utilidade Pública - Federal Lei n.º 972 de 22/10/2001 – Estadual Lei nº 10.961 de 04/12/2001 – Municipal Lei nº 4.503 de 18/04/2001

Inscrição CMAS e CMDCA – 002/2003 de 26/02/2003 - Inscrição CNAS - 44006.002835/2000-01 de 27/11/00



**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
**CNPJ 02.739.534/0002-40**  
**R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260**  
**FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br**



Declaração de Utilidade Pública - Federal Lei n.º 972 de 22/10/2001 – Estadual Lei nº 10.961 de 04/12/2001 – Municipal Lei nº 4.503 de 18/04/2001

Inscrição CMAS e CMDCA – 002/2003 de 26/02/2003 - Inscrição CNAS - 44006.002835/2000-01 de 27/11/00



**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
**CNPJ 02.739.534/0002-40**  
**R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260**  
**FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br**



## Mesa

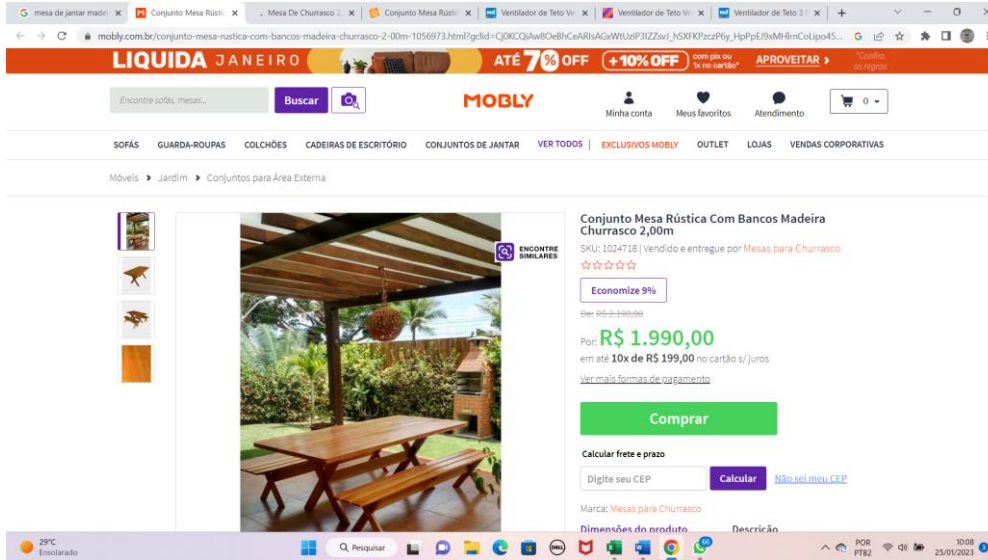
The screenshot shows the website 'madeiramadeira.com.br'. The main product is 'Conjunto Mesa Rústica com Bancos Madeira Maciça Eucalipto 2'. The price is R\$ 1.830,80, with a 16% discount from the original price of R\$ 2.190,00. The product has a 4.9 star rating from 31 reviews. The page includes a search bar, navigation menu, and a 'Comprar' button.

The screenshot shows the website 'bmagazine.com.br'. The main product is 'Mesa De Churrasco 2,25m Com 2 Bancos De Madeira Maciça Móveis Rústicos Adelin'. The price is R\$ 1.559,90, with a 10% discount from the original price of R\$ 1.719,90. The product has 1 review. The page includes a search bar, navigation menu, and a 'Comprar' button.

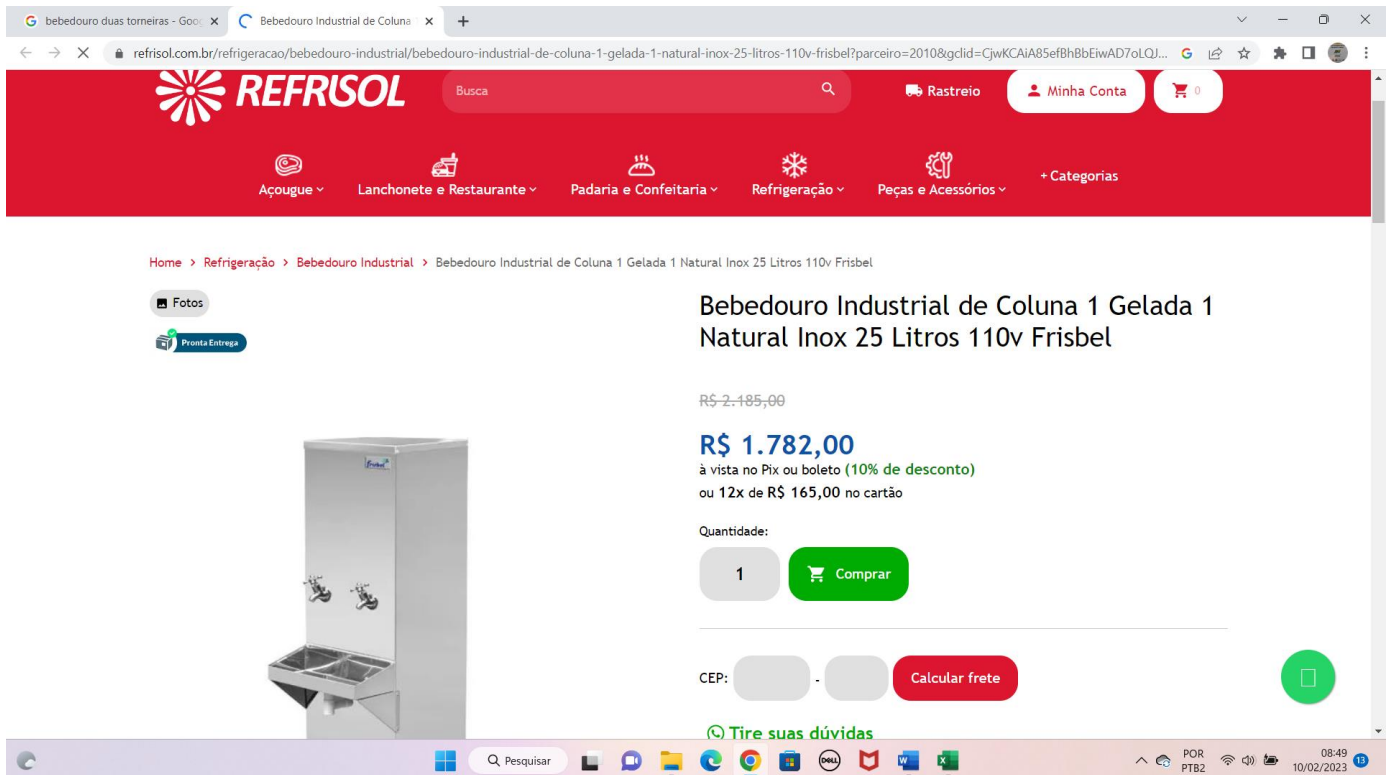
Declaração de Utilidade Pública - Federal Lei n.º 972 de 22/10/2001 – Estadual Lei nº 10.961 de 04/12/2001 – Municipal Lei nº 4.503 de 18/04/2001  
Inscrição CMAS e CMDCA – 002/2003 de 26/02/2003 - Inscrição CNAS - 44006.002835/2000-01 de 27/11/00



**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
**CNPJ 02.739.534/0002-40**  
**R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260**  
**FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br**



## Bebedouro

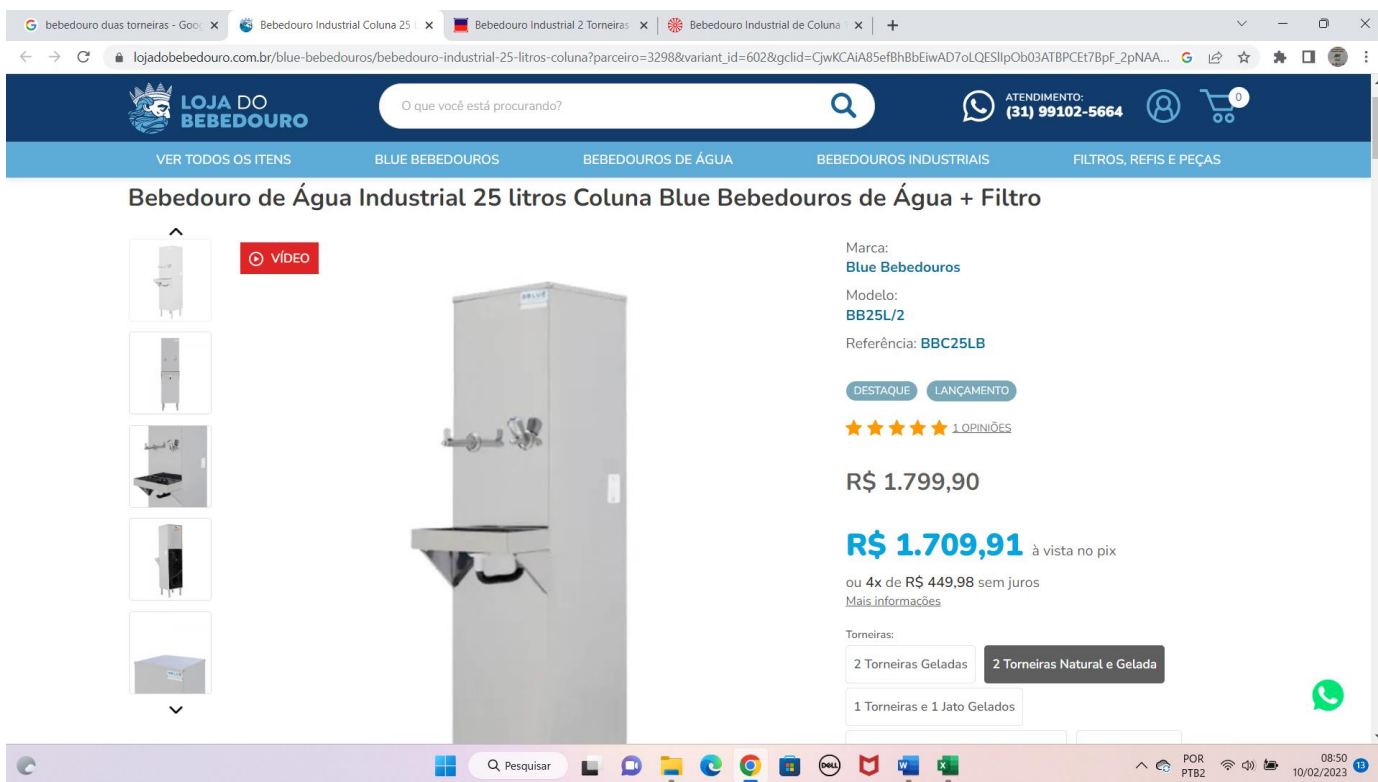
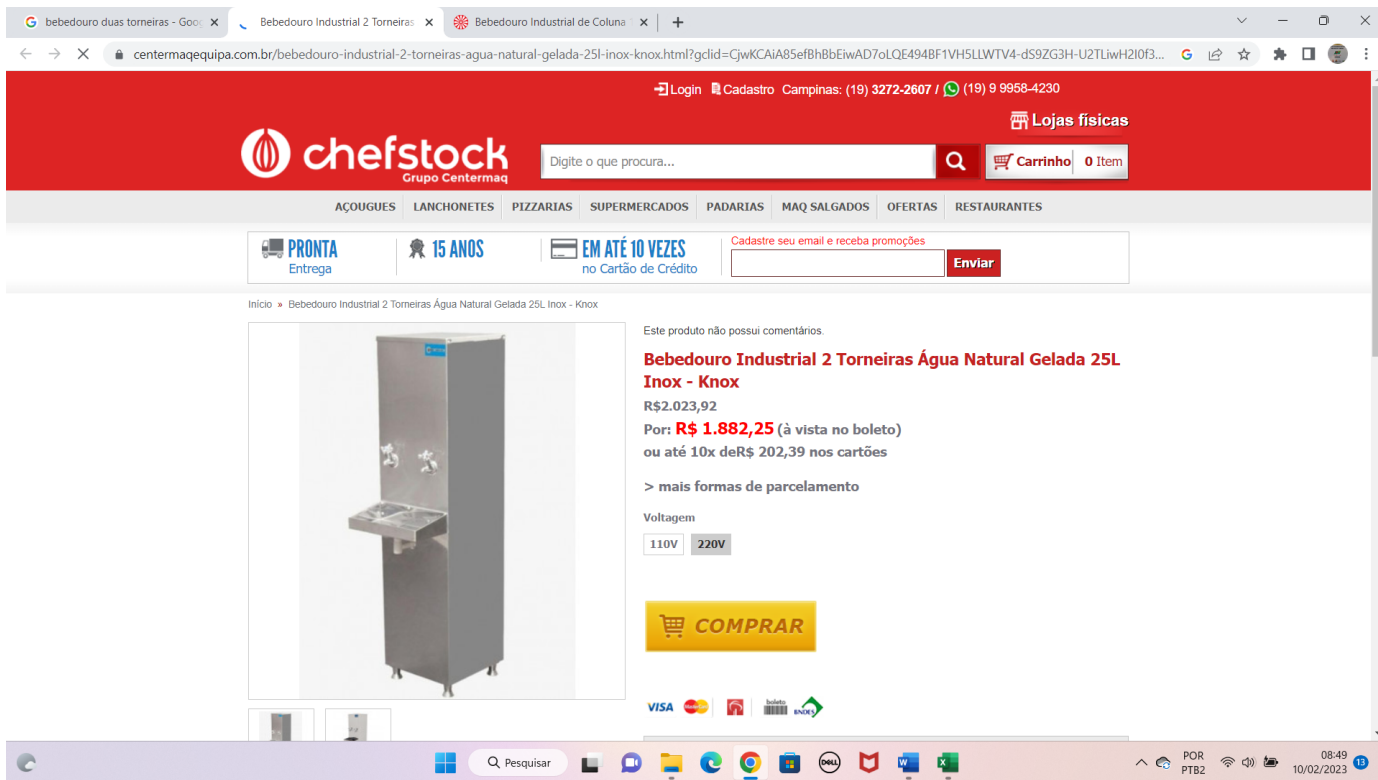


Declaração de Utilidade Pública - Federal Lei n.º 972 de 22/10/2001 – Estadual Lei nº 10.961 de 04/12/2001 – Municipal Lei nº 4.503 de 18/04/2001

Inscrição CMAS e CMDCA – 002/2003 de 26/02/2003 - Inscrição CNAS - 44006.002835/2000-01 de 27/11/00



NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA  
CNPJ 02.739.534/0002-40  
R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260  
FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br



Declaração de Utilidade Pública - Federal Lei n.º 972 de 22/10/2001 – Estadual Lei nº 10.961 de 04/12/2001 – Municipal Lei nº 4.503 de 18/04/2001  
Inscrição CMAS e CMDCA – 002/2003 de 26/02/2003 - Inscrição CNAS - 44006.002835/2000-01 de 27/11/00



**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
**CNPJ 02.739.534/0002-40**  
**R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260**  
**FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br**



Extintores e placas de sinalização



RUA IPAUSSU 187  
 JD MATILDE OURINHOS SP 19901-560  
 Fone: 14-33265232 - 1433265232 -  
 ouriextintores@hotmail.com  
 CNPJ: 22.378.028/0001-08 Inscricao: 495175242115

**ORÇAMENTO: 26584**

Emissao : 03/02/2023 Vendedor: CRISTIANE

**CLIENTE : NUCLEO DE ATEND.INFANCIA ADOLESCENCIA E ADULTOS CPF/CNPJ: 02.739.534/0001-60**

Endereço: **AV. DR. ALTINO ARANTES 745**  
**CENTRO Cidade: OURINHOS**

Fone : 99711-6993 Email:

Item	Descrição dos Produtos/Servicos	QTD	Un	Preço Unit.	Total
1	EXTINTOR PQS 4 KG ABC	4	UN	185,00	740,00
2	EXTINTOR PQS 6,0 KG ABC	1	UN	205,00	205,00
3	PLACA ROTA DE FUGA ESQUERDA	1	UN	10,00	10,00
4	PLACA ROTA DE FUGA A DIREITA	1	UN	10,00	10,00
5	PLACA SAIDA	2	UN	10,00	20,00
6	PLACA SAIDA DE EMERGENCIA	1	UN	10,00	10,00
7	PLACA PO ABC	5	UN	10,00	50,00

**Observações:**

**ORÇAMENTO REFERENTE A CASA ARCO IRIS**  
**RUA JOÃO ROLLI, 410 - JD. MATILDE**  
**FORMA DE PAGAMENTO: À COMBINAR**  
**ENTREGA/INSTALAÇÃO: CORTESIA**

Produtos: 1045,00  
 Serviços: 0,00  
 Frete/Outros: 0,00  
 IPI: 0,00  
 ISS: 0,00  
 ICMS ST:  
 Desconto: 0,00

**CONDICOES DE PAGAMENTO:**

AVISTA 03/02/2023 1045,00

**VALOR TOTAL: 1045,00**



Declaração de Utilidade Pública - Federal Lei n.º 972 de 22/10/2001 – Estadual Lei nº 10.961 de 04/12/2001 – Municipal Lei nº 4.503 de 18/04/2001

Inscrição CMAS e CMDCA – 002/2003 de 26/02/2003 - Inscrição CNAS - 44006.002835/2000-01 de 27/11/00



**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
CNPJ 02.739.534/0002-40  
R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260  
FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br



**Ourinhos Comércio de Extintores e Equip. C/Incêndio Eireli.**  
Rua: José Justino de Carvalho, 1520 Jd Matilde  
Cep: 19.901-560 Ourinhos/SP  
Telefones: (14) 3322-6079 (14) 3326-7608  
CNPJ: 03.312.455/0001-30 - IE 495.033.838.115

Ourinhos, 03 de fevereiro de 2023

**A**  
**CASA ARCO ÍRIS**  
Rua João Rolli, 410 - Jd. Matilde - Ourinhos  
A/C: FERNANDA

Servimo-nos desta para apresentar à V.Sas, proposta de preços de nossa empresa referente a aquisição de extintores.

QT	TIPO/CAPACIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Extintor de Pó Químico Seco 4 kg ABC	190,00	760,00
1	Extintor de Pó Químico Seco 6 kg ABC	220,00	220,00
1	Placa Boneco Para Direita	15,00	15,00
1	Placa Boneco Para Esquerda	15,00	15,00
2	Placa Saída	15,00	30,00
1	Placa Saída de Emêrgencia	15,00	15,00
5	Placa Pó ABC	15,00	75,00
<b>Valor da Proposta .....</b>			<b>R\$ 1.130,00</b>

**Condição de Pagamento: à combinar**  
**Garantia do Serviço: 12 meses**  
**Validade do Orçamento: 30 dias**

No aguardo de um pronunciamento por parte de V.Sas., firmamos nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

Priscila Reis



**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
CNPJ 02.739.534/0002-40  
R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260  
FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br



**ELETRO TESLA**  
**LEANDRO ISIDORO DA SILVA**  
CNPJ: 19.732.166/0001-20  
RUA: JOÃO MATIAS GRACIANO, 125 - JD. SÃO JORGE  
CEP: 19.913-180 - OURINHOS/SP  
FONE: (14)99639-7355

Ourinhos, 03 de fevereiro 2023.

**A**  
**Casa Arco Íris**

**Att. Fernanda**

Conforme solicitado, segue abaixo proposta de preço.

QT	MATERIAL / SERVIÇO	UNIT	TOTAL
4	Extintor de Pó Químico Seco 4 kg ABC	200,00	800,00
1	Extintor de Pó Químico Seco 6 kg ABC	225,00	225,00
1	Placa Boneco Para Direita	20,00	20,00
1	Placa Boneco Para Esquerda	20,00	20,00
2	Placa Saída	20,00	40,00
1	Placa Saída de Emergência	20,00	20,00
5	Placa Pó ABC	20,00	100,00
	<b>Valor Total</b>		<b>1225,00</b>

Atenciosamente.

LEANDRO ISIDORO DA SILVA  
CNPJ : 19.732.166/0001-20





**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
CNPJ 02.739.534/0002-40  
R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260  
FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br



## 7. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (Art. 22, IV, Lei 13.019/2014)

Para fins de monitoramento e avaliação do objeto da parceria, pela Administração Pública, serão consideradas as metas quantitativas e qualitativas, descritas neste plano, como também, os demais elementos e documentos comprobatórios, que comporão a prestação de contas, no âmbito da execução do serviço através de relatórios mensais ao Setor de Vigilância e Monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**ANEXO I - QUADRO FINANCEIRO DETALHADO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2023**  
Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria (Conforme disposto art.22 da Lei 13019/2014)

Item	Especificação	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1	<b>Salários</b>								
	XXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SubTotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2	<b>Encargos</b>								
	XXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SubTotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3	<b>O.S.T.P. Física</b>								
	XXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SubTotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4	<b>O.S.T.P. Jurídica</b>								
	Combustível	192,00	192,00	192,00	192,00	192,00	192,00	198,00	1.350,00
	Pequenos reparos	571,00	571,00	571,00	571,00	571,00	571,00	574,00	4000,00
	<b>SubTotal</b>	<b>763,00</b>	<b>763,00</b>	<b>763,00</b>	<b>763,00</b>	<b>763,00</b>	<b>763,00</b>	<b>772,00</b>	<b>5.350,00</b>
5	<b>Material de Consumo</b>								
	XXX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SubTotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6	<b>Material Permanente</b>								
	Ventilador	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
	Armário de aço	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
	Parafusadeira/Furadeira	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Mesa de Jantar	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
	Ferro de passar roupa	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
	Extintores /Placa de sinalização	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
	Roteador	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	bebedouro	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
	<b>SubTotal</b>	<b>13.150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13150,00</b>
	<b>Total</b>	<b>13.913,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.500,00</b>

## 9. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Fontes	Valor
Federal - (1)	R\$18.500,00
Contra Partida	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>	<b>R\$ 18.500,00</b>

Declaração de Utilidade Pública - Federal Lei n.º 972 de 22/10/2001 – Estadual Lei nº 10.961 de 04/12/2001 – Municipal Lei nº 4.503 de 18/04/2001

Inscrição CMAS e CMDCA – 002/2003 de 26/02/2003 - Inscrição CNAS - 44006.002835/2000-01 de 27/11/00



**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA**  
CNPJ 02.739.534/0002-40  
R. João Rolli, 410, Jardim Matilde – Ourinhos - SP CEP: 19.901-260  
FONE: (14) 3325-2474 E-mail: naia.ourinhos@terra.com.br



## 10. VALOR INDICADO NESTE PLANO DE TRABALHO

Solicito para execução deste Plano de Trabalho o valor de R\$18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) referente ao remanescente destinado a prevenção do COVID-19.

## 11. AUTENTICAÇÃO

Ourinhos, 10 de fevereiro de 2023.

  
**Mariana Moia Tobias**  
Coordenadora/Psicóloga  
CRP-SP 06/114578

Responsável pelo Projeto

  
Jair de Campos  
Presidente

Representante Legal da OSC

